

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO N° 15 /2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais, dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8502547-50.2015.8.06.0000, oriundo da Comarca de Palhano,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, **José Valmir Gomes** como TITULAR, e **Angela Maria Amaral Barbosa Santiago** como SUPLENTE, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório Comarca de Palhano, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de junho de 2015.

Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1313/2015

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

A Presidente do Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Justiça nº 05/2015, que trata da composição das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Turma Recursal Fazendária do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1284/2015, disponibilizada no Diário da Justiça de 09 de junho de 2015, que **nomeou** a servidora **LINA ELIZABETH VASCONCELOS RODRIGUES**, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 51905, para o cargo de provimento em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Distribuidora, símbolo GAJ-2, e **nomear** **ADELAIDE FONTES PEIXOTO CORDEIRO**, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 51905, para o referido cargo.

Art.2º **Exonerar** **ANTONIA SOARES MADEIRO BARROS LEAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 38112, do cargo de provimento em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Secretaria da 1ª Turma Recursal, símbolo GAJ-2, e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Assessora Técnica das Turmas Recursais, símbolo GAJ-2.

Art.3º **Exonerar** **ELIZABET SANTOS BARROS LEAL**, Técnica Judiciária, matrícula nº 95798, do cargo de provimento em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Secretaria da 2ª Turma Recursal, símbolo GAJ-2, e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Secretaria da 1ª Turma Recursal, símbolo GAJ-2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 10 de junho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 1296/2015.

Dispõe sobre lotação de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art 1º – Lotar a servidora **ADRIANA DO VALE FARIAS SALDANHA**, Analista Judiciária, matrícula nº 2589, anteriormente lotada na Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional, no **Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflito - NUPEMEC (Central de Conciliação)**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de junho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 1234/2015 O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no